



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO

Referência: Processo nº E-20/001/2303/2015

DELIBERAÇÃO SECS/DPGERJ Nº 136 DE 08 DE MAIO DE 2020.

FIXA A ATRIBUIÇÃO DE ÓRGÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA PARA OFICIAR NOS PROCESSOS EM TRÂMITE NO JUIZADO ESPECIAL DO TORCEDOR E GRANDES EVENTOS.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do artigo 102, § 1º, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994; art. 16, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 12 de maio de 1977; e art. 4º, XV, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de fixação da atribuição de órgão da Defensoria Pública para officiar nos processos em trâmite no Juizado Especial do Torcedor e Grandes Eventos, conforme consta dos Processos E-20/001/2303/2015 e E-20/001/2133/2017;
- que a reestruturação de órgãos objetiva a distribuição equânime do volume de trabalho dos defensores de classe intermediária;
- que deve haver a permanente busca pela maior eficiência na prestação do serviço da Defensoria Pública;
- que cabe ao Conselho Superior definir a atribuição dos órgãos de atuação da Defensoria Pública,

DELIBERA:

Art. 1º - A DP junto ao III Juizado Especial Criminal, possui as seguintes atribuições:

- I - atuar pelo réu nos processos e procedimentos da competência do III Juizado Especial Criminal e do Juizado Especial do Torcedor e Grandes Eventos;
- II – atender o réu assistido pela Defensoria Pública ou interessado em processo em trâmite perante III Juizado Especial Criminal e do Juizado Especial do Torcedor e Grandes Eventos;
- III – propor as demandas cíveis e criminais cabíveis em favor do réu cuja competência para processamento e julgamento seja do III Juizado Especial Criminal e do Juizado Especial do Torcedor e Grandes Eventos.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de maio 2020.

RODRIGO BAPTISTA PACHECO

Presidente

MARCELO LEÃO ALVES

PALOMA LAMEGO

NILTON MANOEL HONORIO

Conselheiros Natos

RAPHAELA JAHARA

LUÍS FELIPE DRUMMOND PEREIRA DA CUNHA

RÔMULO SOUZA DE ARAÚJO

JOÃO HELVÉCIO DE CARVALHO

FATIMA MARIA SARAIVA FIGUEIREDO

JULIANA BASTOS LINTZ

Conselheiros Classistas

ANDREA SENA DA SILVEIRA

Presidente/ADPERJ

GUILHERME PIMENTEL SPREAFICO BRAGA

Ouvidor Geral



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA BASTOS LINTZ, Conselheiro**, em 15/05/2020, às 00:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0389272** e o código CRC **73422F07**.

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br